

EDITAL Nº 01/2023 – CHAMADA PÚBLICA
COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – IFAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL, designado pelo Decreto Presidencial de 10 de junho 2019, publicado no DOU nº 111, 11 de junho de 2019, seção 2, p. 1 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as inscrições para a formação de banco de servidores que integrarão os grupos de trabalhos para normatização das diretrizes específicas da Política de Segurança da Informação do Ifal, definidas na Resolução Nº 111/2023 – CONSUP/IFAL.

1. DO OBJETIVO

1.1. Tornar pública a inscrição para a formação de banco de servidores que integrarão os grupos de trabalhos para normatização das diretrizes específicas da Política de Segurança da Informação do Ifal, definidas na Resolução Nº 111/2023 – CONSUP/IFAL.

1.2. Serão criados nove grupos de trabalhos, cada grupo contendo até 5 pessoas, onde cada grupo atuará na normatização das seguintes diretrizes:

- A. Tratamento da informação;
- B. Segurança física e do ambiente;
- C. Gestão de incidentes em segurança da informação;
- D. Gestão de ativos;
- E. Gestão do uso dos recursos operacionais e de meios de comunicações, como: e-mail, acesso à internet, mídias sociais, computação em nuvem, dentre outros;
- F. Controles de acesso;
- G. Gestão de riscos;
- H. Gestão de continuidade; e
- I. Auditoria e conformidade.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O processo de inscrição regido por este edital destina-se a Técnico-Administrativos e a Docentes do quadro de pessoal ativo permanente do IFAL.

2.2. Para a inscrição, é recomendável, mas não dispensável, que o servidor tenha participado de qualquer curso e/ou formação voltada às diretrizes dos grupos de trabalhos.

2.3. Ter experiência comprovada na diretriz abordada pelo(s) grupo(s) de trabalho(s) escolhido(s).

3. DAS PRERROGATIVAS

3.1. Os servidores integrantes dos Grupos de Trabalhos previstos no preâmbulo detêm as seguintes prerrogativas:

a) em caso de docente, sua participação comporá o seu Plano Interno de Trabalho (PIT), como membro de comissão temporária para fins específicos do IFAL.

b) em caso de técnico, sua participação comporá a sua jornada de trabalho.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a inscrição, o interessado deverá preencher o formulário eletrônico no seguinte endereço: <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/tecnologia-da-informacao/comites>.

4.2. O candidato poderá se inscrever em um ou mais grupos de trabalhos.

4.3. As inscrições iniciam no dia 12 de junho de 2023.

4.4. As inscrições estarão abertas até o dia 30 de junho de 2023 às 23h59.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por meio de análise de currículo dos inscritos.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados no dia 07 de julho de 2023, no seguinte endereço: <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/tecnologia-da-informacao/comites>.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Dúvidas deverão ser encaminhadas para o email seguranca.informacao@ifal.edu.br.

Maceió/AL, 06 de junho de 2023.

Carlos Guedes de Lacerda
Reitor do IFAL